



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
NOELI VERA NORO	15 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	20 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
TACIELI CASANOVA	20 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
DIAGNES MAROSTICA	02 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022
SUELEN ROCHA	20 hs/Sem	09/02/2022 à 21/12/2022
EDINA DE MOURA BARBOSA	05 hs/Sem	07/02/2022 à 21/12/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal